

PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2023
MENSAGEM DE RESOLUÇÃO Nº 003/2023

De autoria do Poder Legislativo Municipal, o projeto em epígrafe “**Institui e regulamenta os critérios referentes ao recebimento do AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos Vereadores e Servidores Públicos ativos da Câmara Municipal de Buritis, e dá outras providências**”.

I - RELATÓRIO

O Poder Legislativo Municipal propõe a alteração no recebimento do Auxílio Alimentação, no que se refere a forma de pagamento, podendo ser através de cartão ou pecúnia.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição e Justiça**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

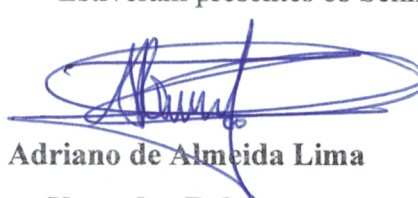
Em face do exposto, o **Projeto de Resolução Nº 003/2023**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia **08 de maio de 2023**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução Nº 003/2023**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Daniel Felix da Silva
Vereador Presidente


Adriano de Almeida Lima
Vereador Relator


Renato Leitão dos Santos
Vereador Membro

PARECER
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2023
MENSAGEM DE RESOLUÇÃO Nº 003/2023

De autoria do Poder Legislativo Municipal, o projeto em epígrafe “**Institui e regulamenta os critérios referentes ao recebimento do AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos Vereadores e Servidores Públicos ativos da Câmara Municipal de Buritis, e dá outras providências**”.

I - RELATÓRIO

O Poder Legislativo Municipal propõe a alteração no recebimento do Auxílio Alimentação, no que se refere a forma de pagamento, podendo ser através de cartão ou pecúnia.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Finanças, Orçamento e Fiscalização**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

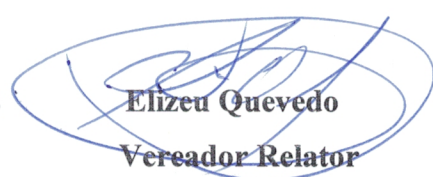
Em face do exposto, o **Projeto de Resolução Nº 003/2023**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia **08 de maio de 2023**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução Nº 003/2023**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Marcelo Ferreira Barros
Vereador Presidente


Elizeu Quevedo
Vereador Relator


Gerson Rodrigues de Oliveira
Vereador Membro